
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Abatiá.

O PRESIDENTE DO CISPARG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, **caput**, V do Estatuto Social do CISPARG, considerando o disposto na Resolução nº 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Abatiá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Abatiá composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cisparg:

- a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
- b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Abatiá regularmente eleitos:

- a) Dilson Evangelista do Nascimento, aposentado;
- b) Laudiceia Cândido da Rocha, rural;
- c) Novar Neldar Hugo Gurgel Meier de Gorreta, do lar;
- d) Wanderley Camilo, Pastor (suplente);
- e) Arioaldo Silva da Rocha, professor aposentado (suplente).

Art. 2º O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de fevereiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente